



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SEMED

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SEMED, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Anysio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, Decreto nº 005/2021-SEMED, cédula de identidade nº 1468932 SSP/PA e CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Travessa Rui Barbosa n.º 779 – Bairro Reduto, na cidade de Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.672.859/0001-06, neste ato representada por sua representante legal Sr. HÉRICLES YOSHIO HORIGUCHI, possuidor da cédula de identidade nº 1.335.798 PC/PA e CPF/MF nº 133.062.862-49, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SEMED, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de **17/06/2022 a 17/06/2023**, conforme prevê a Cláusula Segunda do referido Contrato, podendo ainda ser prorrogado, mediante acordo entre as partes por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo para o novo período contratual é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2022, correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº: **12.122.0006.2.060.176.3.3.90.39.00.00.1500.**

3.2. Para o exercício de 2023 obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 042/2021-SEMED, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 15 de junho de 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

HERICLES YOSHIO HORIGUCHI
GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 04.672.859/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____